



Página 1 de 38

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI
(Processo Administrativo nº. 042/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais.

O Fornecedor interessado em participar deste processo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

VISITA TÉCNICA	<i>Dias 2 e 3 de outubro de 2023, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas</i>
DATA DA SESSÃO	<i>DIA 04/10/2023</i>
HORÁRIO FASE DE LANCES	<i>DAS 8 ÀS 14 HORAS</i>
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação direta de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

1.2. A contratação será pelo valor total estipulado no **LOTE ÚNICO**, conforme descrição detalhada constante no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Qtde	Produtos com marca de referência “ou equivalente”	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	02	Caixa Acústica Vertical	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 2 de 38

		Frahm - Modelo FCV 250.9 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Potência Máxima: 250W RMS - Impedância: 8 OHMS - Sensibilidade: 95 dB (1w@1m)a - Componentes: 8 alto-falantes 4” / 1 Driver – Resposta de Frequência: 100Hz a 20KHz – Ângulo de cobertura: +/- 60 graus – Angulação vertical mecânica máxima: +/- 15 graus – Angulação horizontal mecânica máxima: +/- 90 graus – Gabinete: Madeira – Dimensões do produto (AxLxP mm): 124x1075,5x152,5 mm – Acessório: Suporte pedestal com manipulador (diâmetro máx. 35mm)		
02	01	Mesa de Som Behringer XR18 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”). - Código: 008759 - Marca Behringer; - Modelo X-Air XR18; - Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac – console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio; - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; - 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 3 de 38

		direta no PC; - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end , como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc; - Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; - Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P- 16; - 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; - 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; - Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; - MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol); - Futuras atualizações de firmware , incluindo nova FX ""Plug-ins"" , disponível para download gratuitamente; - Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia; - Dimensões: 33,3cm x 14,9cm x 14cm; - Peso: 3,2 kg; - Tensão: Bivolt. - 2 (dois) anos de garantia		
03	01	Amplificador Marca Oneal Modelo 1500 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) – 1000 Wrms em 2 Ohms – 660 Wrms em 4 Ohms – 320 Wrms em 8 Ohms – Proteção Eletrônica Dupla Individual Por Canal	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 4 de 38

		– Turbo Ventilação – Entradas Balanceadas (BI) – Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) Proteção Contra Curto (SCP) – Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) - Chave Stereo, Mono e Bridge - Chave Lift GND - Tensão de Rede 120-220V - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 112x483x500mm - PESO-18,20KG		
04	12	Microfone Gooseneck TSI Modelo MMF 302 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto - Característica: Cardioide - Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz - Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) - Impedância de saída: 2000 ± 30% (a 1kHz) - Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V - Comprimento da Haste de 40 cm. - Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm - Peso: 1,040 kg	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
05	01	Microfone s/fio duplo vocal VLR-502 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Dinâmico de mão duplo - Resposta de frequência: 60hz/15khz - Sensibilidade: -53+- 3db em 1khz - Impedância: 600 Ohms - Polaridade: Cardióide - Globo em estrutura metálica - Chassis Metálico	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 5 de 38

		- Chave Liga/desliga com Função Mute - Display com indicações de Canal e frequência - Distância média de transmissão, 40 m (sem obstáculos). - Método de Programação PII - Nível de Sinal R.F: 30Mv - Alimentado por conexão Usb, Bateria de Lítio ou Adaptador com 2 x AA 1,5V - 1x Bateria de Lítio Recarregável de 3,7 Volts ou 2 x pilhas (1,5 AA) no Adaptador		
06	01	Todo o material necessário para a instalação, com mão de obra inclusa: cabos, suportes, plugs e conexões, etc.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
07	01	Serviço de Instalação, Ajustes, Programação e Treinamento	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
			TOTAL	R\$ 51.780,00

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**, formado por 07 (sete) itens, conforme tabela constante no item 1.2, devendo o **FORNECEDOR OFERECER PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE ÚNICO**.
- 1.5. Justifica-se o não parcelamento do objeto com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação ao realizar os serviços com o mesmo fornecedor (artigo 18, inciso VII; artigo 40, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021; conjugado com o artigo 7º, inciso IX, alínea a, e parágrafo 6º, inciso I, do mesmo artigo 7º, do Ato da Mesa nº. 001/2023).
- 1.6. Por ser Dispensa Eletrônica, realizado em Lote Único, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o Participante deverá cadastrar proposta e participar da disputa **OBRIGATORIAMENTE EM TODOS OS ITENS** descritos no Lote Único, pois ao final da disputa será **CONTRATADA APENAS UMA ÚNICA EMPRESA COM MENOR PREÇO GLOBAL** para o fornecimento dos equipamentos e a realização de todos os serviços constantes no objeto, inclusive mão de obra e todos os materiais necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 6 de 38

- 1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Ibiporã (PR), para exercício de 2023, na classificação abaixo:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

- 1.9. O valor global máximo para contratação será de **R\$ 51.780,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço a ser executado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 7 de 38

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM CONSIGNADOS EM TODOS OS 07 (SETE) ITENS** descritos no Lote Único, pois ao final da disputa será **CONTRATADA APENAS UMA ÚNICA EMPRESA COM MENOR PREÇO GLOBAL** para o fornecimento dos equipamentos e a realização de todos os serviços constantes no objeto, inclusive mão de obra e todos os materiais necessários.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 8 de 38

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o contido neste documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade CONTRATANTE. Apenas os lances efetivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 9 de 38

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado **OBRIGATORIAMENTE EM TODOS OS ITENS** descritos no Lote Único, pois ao final da disputa será **CONTRATADA APENAS UMA ÚNICA EMPRESA COM MENOR PREÇO GLOBAL** para o fornecimento dos equipamentos e a realização de todos os serviços constantes no objeto, inclusive mão de obra e todos os materiais necessários, **SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10 (Dez Reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 10 de 38

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, **QUE SERÁ AQUELA DE MENOR VALOR GLOBAL, SOMANDO-SE TODOS OS 07 (SETE) ITENS**, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, **ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À OBRIGATORIEDADE DE LANCES EM TODOS OS ITENS**. O não cumprimento desta regra forçará a **NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES E A DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis.

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 11 de 38

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, desde que insanável.

5.5.6. Apresentar o **MAIOR VALOR GLOBAL** entre todas as licitantes.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço – Direção Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 12 de 38

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 13 de 38

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. **É DEVER DO FORNECEDOR ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. **O DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM ACIMA IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, **PELOS ANEXOS DA PLATAFORMA**, ou, se não for possível, para o endereço eletrônico licitacao@cmibipora.pr.gov.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Lista da documentação exigida para a habilitação:

6.8.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.8.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

6.8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.8.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 14 de 38

6.8.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.8.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. SERÁ INABILITADO O FORNECEDOR QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, SEJA POR NÃO APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTA DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho/Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho/Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá enviar a Nota de Empenho/Contrato, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura da Nota de Empenho/Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura da Nota de Empenho/Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 15 de 38

7.3.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

7.3.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura da Nota de Empenho/Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, consignadas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Contrato/Nota de Empenho.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar a presente Dispensa Eletrônica e Seus Anexos com uma nova data.

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 16 de 38

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras desta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Informações sobre Pagamento, Prazo de Vigência, Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, Sanções e demais detalhamentos do serviço estão no Termo de Referência (Anexo I).

8.13. Fazem parte integrante desta Dispensa Eletrônica, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Ajustada de Preço

Anexo III – Declaração Unificada

Anexo IV – Modelo de Termo de Vistoria (Visita Técnica)

Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica

8.14. Os esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Agente de Contratação através de email (licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato telefônico (43) 3258-8473).

Ibiporã, 28 de setembro de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 17 de 38

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 042/2023)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal, com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais, com as quantidades e especificações técnicas descritas abaixo.

- 1.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 51.780,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.3. Justifica-se o não parcelamento do objeto com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação ao realizar a compra dos itens do mesmo fornecedor (artigo 18, inciso VII; artigo 40, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021; conjugado com o artigo 7º, inciso IX, alínea a, e parágrafo 6º, inciso I, do mesmo artigo 7º, do Ato da Mesa nº. 001/2023).
- 1.4. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.
- 1.5. Por se tratar de dispensa de licitação, sendo realizado o processo de compra direta, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, corroborado pelo artigo 4º, inciso I, do Ato da Mesa nº. 001/2023.
- 1.6. A contratação será em **LOTE ÚNICO**, conforme descrição detalhada constante no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Qtde	Produtos com marca de referência “ou equivalente”	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	02	Caixa Acústica Vertical Frahm - Modelo FCV 250.9 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Potência Máxima: 250W RMS - Impedância: 8 OHMS - Sensibilidade: 95 dB (1w@1m)a	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 18 de 38

		- Componentes: 8 alto-falantes 4" / 1 Driver - Resposta de Frequência: 100Hz a 20KHz - Ângulo de cobertura: +/- 60 graus - Angulação vertical mecânica máxima: +/- 15 graus - Angulação horizontal mecânica máxima: +/- 90 graus - Gabinete: Madeira - Dimensões do produto (AxLxP mm): 124x1075,5x152,5 mm - Acessório: Suporte pedestal com manipulador (diâmetro máx. 35mm)		
02	01	Mesa de Som Behringer XR18 (MARCA DE REFERÊNCIA "OU EQUIVALENTE"). - Código: 008759 - Marca Behringer; - Modelo X-Air XR18; - Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac – console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio; - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; - 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc; - Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; - Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P- 16; - 6 auxiliares, LR,	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 19 de 38

		processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; - 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; - Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; - MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol); - Futuras atualizações de firmware , incluindo nova FX ""Plug-ins"" , disponível para download gratuitamente; - Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia; - Dimensões: 33,3cm x 14,9cm x 14cm; - Peso: 3,2 kg; - Tensão: Bivolt. - 2 (dois) anos de garantia		
03	01	Amplificador Marca Oneal Modelo 1500 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) – 1000 Wrms em 2 Ohms – 660 Wrms em 4 Ohms – 320 Wrms em 8 Ohms – Proteção Eletrônica Dupla Individual Por Canal – Turbo Ventilação – Entradas Balanceadas (BI) – Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) Proteção Contra Curto (SCP) – Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) - Chave Stereo, Mono e Bridge - Chave Lift GND - Tensão de Rede 120-220V - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 112x483x500mm - PESO-18,20KG	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
04	12	Microfone Gooseneck TSI Modelo MMF 302 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 20 de 38

		EQUIVALENTE”) - Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto - Característica: Cardioide - Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz - Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) - Impedância de saída: 2000Ω ± 30% (a 1kHz) - Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V - Comprimento da Haste de 40 cm. - Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm - Peso: 1,040 kg		
05	01	Microfone s/fio duplo vocal VLR-502 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Dinâmico de mão duplo - Resposta de frequência: 60hz/15khz - Sensibilidade: -53+- 3db em 1khz - Impedância: 600 Ohms - Polaridade: Cardióide - Globo em estrutura metálica - Chassis Metálico - Chave Liga/desliga com Função Mute - Display com indicações de Canal e frequência - Distância média de transmissão, 40 m (sem obstáculos). - Método de Programação PII - Nível de Sinal R.F: 30Mv - Alimentado por conexão Usb, Bateria de Lítio ou Adaptador com 2 x AA 1,5V - 1x Bateria de Lítio Recarregável de 3,7 Volts ou 2 x pilhas (1,5 AA) no Adaptador	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
06	01	Todo o material necessário para a instalação, com mão de obra inclusa:	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 21 de 38

		cabos, suportes, plugs e conexões, etc.		
07	01	Serviço de Instalação, Ajustes, Programação e Treinamento	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
			TOTAL	R\$ 51.780,00

* Todas as marcas e especificações descritas neste Termo de Referência são de REFERÊNCIA, podendo ser substituídas por marcas equivalentes e/ou superiores, desde que devidamente comprado pela CONTRATADA.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM A MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”

2.1. Caixa Acústica Vertical Frahm - Modelo FCV 250.9 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”)

- 2.1.1 - Potência Máxima: 250W RMS
- 2.1.2 - Impedância: 8 OHMS
- 2.1.3 - Sensibilidade: 95 dB (1w@1m)a
- 2.1.4 - Componentes: 8 alto-falantes 4” / 1 Driver
- 2.1.5 – Resposta de Frequência: 100Hz a 20KHz
- 2.1.6 – Ângulo de cobertura: +/- 60 graus
- 2.1.7 – Angulação vertical mecânica máxima: +/- 15 graus
- 2.1.8 – Angulação horizontal mecânica máxima: +/- 90 graus
- 2.1.9 – Gabinete: Madeira
- 2.1.10 – Dimensões do produto (AxLxP mm): 124x1075,5x152,5 mm
- 2.1.11 – Acessório: Suporte pedestal com manípulo (diâmetro máx. 35mm)

2.2. Mesa de Som Behringer XR18 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”).

- 2.2.1 - Código: 008759
- 2.2.2 - Marca Behringer;
- 2.2.3 - Modelo X-Air XR18;
- 2.2.4 - Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac – console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio;
- 2.2.5 - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional;
- 2.2.6 - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos;
- 2.2.7 - 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC;
- 2.2.8 - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end , como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc;
- 2.2.9 - Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends;
- 2.2.10 - Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P- 16;
- 2.2.11 - 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas;
- 2.2.12 - 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido;
- 2.2.13 - Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi;
- 2.2.14 - MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol);
- 2.2.15 - Futuras atualizações de firmware , incluindo nova FX ""Plug-ins"" , disponível para download gratuitamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 22 de 38

- 2.2.16 - Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia;
- 2.2.17 - Dimensões: 33,3cm x 14,9cm x 14cm;
- 2.2.18 - Peso: 3,2 kg;
- 2.2.19 - Tensão: Bivolt.
- 2.2.20 - 2 (dois) anos de garantia

2.3. Amplificador Marca Oneal Modelo 1500 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”)

- 2.3.1 – 1000 Wrms em 2 Ohms
- 2.3.2 – 660 Wrms em 4 Ohms
- 2.3.3 – 320 Wrms em 8 Ohms
- 2.3.4 – Proteção Eletrônica Dupla Individual Por Canal
- 2.3.5 – Turbo Ventilação
- 2.3.6 – Entradas Balanceadas (BI)
- 2.3.7 – Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) Proteção Contra Curto (SCP)
- 2.3.8 – Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP)
- 2.3.9 - Chave Stereo, Mono e Bridge
- 2.3.10 - Chave Lift GND
- 2.3.11 - Tensão de Rede 120-220V
- 2.3.12 - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 112x483x500mm
- 2.3.13 - PESO-18,20KG

2.4. Microfone Gooseneck TSI Modelo MMF 302 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”)

- 2.4.1 - Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto
- 2.4.2 - Característica: Cardioide
- 2.4.3 - Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz
- 2.4.4 - Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
- 2.4.5 - Impedância de saída: 2000 ± 30% (a 1kHz)
- 2.4.6 - Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V
- 2.4.7 - Comprimento da Haste de 40 cm.
- 2.4.8 - Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm
- 2.4.9 - Peso: 1,040 kg

2.5. Microfone s/fio duplo vocal VLR-502 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”)

- 2.5.1 - Dinâmico de mão duplo
- 2.5.2 - Resposta de frequência: 60hz/15khz
- 2.5.3 - Sensibilidade: -53+- 3db em 1khz
- 2.5.4 - Impedância: 600 Ohms
- 2.5.5 - Polaridade: Cardióide
- 2.5.6 - Globo em estrutura metálica
- 2.5.7 - Chassis Metálico
- 2.5.8 - Chave Liga/desliga com Função Mute
- 2.5.9 - Display com indicações de Canal e frequência
- 2.5.10 - Distância média de transmissão, 40 m (sem obstáculos).
- 2.5.11 - Método de Programação Pll
- 2.5.12 - Nível de Sinal R.F: 30Mv



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 23 de 38

2.5.13 - Alimentado por conexão Usb, Bateria de Lítio ou Adaptador com 2 x AA 1,5V

2.5.14 - 1x Bateria de Lítio Recarregável de 3,7 Volts ou 2 x pilhas (1,5 AA) no Adaptador

3. DA GARANTIA MÍNIMA:

3.1. Todos os equipamentos: prazo de 12 (doze) meses da data do recebimento; sendo a Mesa de Som por 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Garantia do serviço: prazo mínimo de 06 (seis) meses, compreendendo novos ajustes, reprogramação e outros serviços quando necessário, sem cobranças adicionais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. - O prazo de entrega e instalação total dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da Administração.

4.2. - Local de entrega: Câmara Municipal localizada na Avenida dos Estudantes nº 299, Centro – Ibiporã (PR), CEP-86200-000, telefone para contato: (43) 3258-8456.

4.3 - Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Ibiporã, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

4.4 - É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto até o local indicado, bem como a logística reversa caso encontre-se qualquer vício de qualidade ou impropriedade para uso.

5. DO RECEBIMENTO.

5.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do Contrato/Nota de Empenho e o recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

6.1 - Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto do Contrato/Nota de Empenho o Setor Competente da Câmara Municipal de Ibiporã, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

7. DA JUSTIFICATIVA

- 7.1. O Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (P), tem sido desde sempre o centro das atividades parlamentares. O sistema de áudio do Plenário é de importância vital para a execução destas atividades. Devido ao seu emprego continuado, os equipamentos presentes no Plenário sofrem desgastes pelo uso, com perdas na qualidade técnica. A Mesa de som já possui um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma está obsoleta, sendo necessária a aquisição de uma mesa de som com uma tecnologia atualizada. Busca-se também repor o conjunto de microfones/caixas de som para o Plenário, adequando assim este sistema, visto que o equipamento atual na Câmara vem apresentando falhas. As marcas dos produtos constantes do objeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 24 de 38

contratação são marcas aptas a servir como referência para a qualidade exigida do objeto, sendo permitido, porém, o licitante apresentar marca semelhante ou superior. (Ato da Mesa nº. 01/2023, art. 6º, § 1º, inciso II)

“II - excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como “ou equivalente”, “ou similar”, para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;”

- 7.2. O objeto de contratação acima está previsto no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) de 2023 da Câmara Municipal de Ibiporã sob protocolo nº. 0291/2023, conforme publicação no Portal da Transparência da Câmara de Ibiporã, em 04-04-2023, e no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã nº. 1819, de 04-04-2023, página 14, e que apresenta o seguinte detalhamento:

“PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2023

IV – ITENS ESTIMADOS:

IV. 2) – Contratações em Geral

CONTRATAÇÕES

<i>Item</i>	<i>Objeto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
<i>01</i>	<i>Aquisição de Mesa de Som Digital, Microfones e Caixas de Som</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ocorrerão por conta dos recursos que visam atender a dotação orçamentária abaixo:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.
- 9.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução do serviço.
- 9.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não execução do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas.
- 9.5. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 25 de 38

- 9.6. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
- 9.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 9.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos fortuitos, de força maior, fatos de terceiro, fatos do príncipe e fatos da administração, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidos, bem como se assegurar de que os preços praticados pela CONTRATADA são os mais vantajosos para a Administração.
- 9.9. Disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços.
- 9.10. Permitir o acesso dos empregados e prestadores de serviço da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços.
- 9.11. Indicar os locais em que os serviços serão executados.
- 9.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução dos serviços, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Recebida a autorização de início dos serviços, entregar e instalar totalmente os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da Administração.
- 10.2. Manter um consultor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução do objeto, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões de produtos/serviços que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato/Nota de Empenho.
- 10.5. Apresentar fatura detalhada dos serviços prestados.
- 10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação vigente.
- 10.7. Informar número telefônico, endereço de e-mail e endereço de escritório para recebimento e registro das reclamações e solicitações de serviços objeto do Contrato/Nota de Empenho, devendo funcionar no mínimo em horário comercial, servindo todos eles como meios de comunicação para notificação de reclamações e solicitações de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 26 de 38

10.8. Prestar suporte técnico no mínimo em período comercial, atendendo de imediato às solicitações de reparo e/ou substituição de produtos, com atuação inicial para solução no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, bem como fornecer número telefônico para reclamações sobre o produto/serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

10.9. Corrigir, no prazo máximo de 48 horas contadas da notificação, as falhas apontadas pela CONTRATANTE que não comprometam a continuidade da prestação dos serviços.

10.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.11. Enviar a fatura de cobrança, na forma impressa ou na eletrônica. A fatura, independentemente do envio da conta física, deverão ser disponibilizadas, para download ou enviadas em mídia digital ou para o correio eletrônico tesouraria@cmibipora.pr.gov.br.

10.12. Comunicar imediatamente ao gestor do Contrato/Nota de Empenho a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato posteriormente em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da CONTRATADA por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação.

10.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços.

10.14. Manter durante a execução do Contrato/Nota de Empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, sob pena de rescisão do referido instrumento.

10.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato/Nota de Empenho, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato/Nota de Empenho.

10.17. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de vencimento, com discriminação dos serviços prestados e dos descontos ofertados.

10.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Câmara Municipal de Ibiporã.

10.19. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 27 de 38

10.20. Realizar novos ajustes, reprogramação e outros serviços quando necessário, sem cobranças adicionais, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do objeto contratado, atestada pelo Gestor do Contrato/Nota de Empenho.

11. DAS SANÇÕES

11.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme previstos na Lei 14.133/2021.

11.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Nota de Empenho.

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Nota de Empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3. Dar causa à inexecução total do Contrato/Nota de Empenho.

11.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.2.6. Não assinar o Contrato/Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do serviço.

11.2.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;

11.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 28 de 38

- a) Advertência pela falta do subitem 11.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.2.1 a 11.2.12.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.2.2 a 11.2.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.2.8 a 11.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 29 de 38

11.10. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal de Ibiporã (PR) resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Ibiporã, 28 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Paulo Roberto da Silva
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 30 de 38

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI

(Processo Administrativo nº. 042/2023)

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

Item	Qtde	Produtos com marca de referência “ou equivalente”	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Caixa Acústica Vertical Frahm - Modelo FCV 250.9 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Potência Máxima: 250W RMS - Impedância: 8 OHMS - Sensibilidade: 95 dB (1w@1m)a - Componentes: 8 alto-falantes 4” / 1 Driver – Resposta de Frequência: 100Hz a 20KHz – Ângulo de cobertura: +/- 60 graus – Angulação vertical mecânica máxima: +/- 15 graus – Angulação horizontal mecânica máxima: +/- 90 graus – Gabinete: Madeira – Dimensões do produto (AxLxP mm): 124x1075,5x152,5 mm – Acessório: Suporte pedestal com manipul (diâmetro máx. 35mm)		
02	01	Mesa de Som Behringer XR18 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”). - Código: 008759 - Marca Behringer;		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 31 de 38

		- Modelo X-Air XR18; - Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac – console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio; - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; - 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc; - Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; - Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P- 16; - 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; - 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; - Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; - MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol); - Futuras atualizações de firmware, incluindo nova FX ""Plug-ins"", disponível para download gratuitamente; - Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 32 de 38

		consumo de energia; - Dimensões: 33,3cm x14,9cm x 14cm; - Peso: 3,2 kg; - Tensão: Bivolt. - 2 (dois) anos de garantia		
03	01	Amplificador Marca Oneal Modelo 1500 PRO (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) – 1000 Wrms em 2 Ohms – 660 Wrms em 4 Ohms – 320 Wrms em 8 Ohms – Proteção Eletrônica Dupla Individual Por Canal – Turbo Ventilação – Entradas Balanceadas (BI) – Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) Proteção Contra Curto (SCP) – Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) - Chave Stereo, Mono e Bridge - Chave Lift GND - Tensão de Rede 120-220V - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 112x483x500mm - PESO-18,20KG		
04	12	Microfone Gooseneck TSI Modelo MMF 302 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto - Característica: Cardioide - Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz - Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) - Impedância de saída: 2000 ± 30% (a 1kHz) - Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V - Comprimento da Haste de 40 cm. - Altura do conjunto		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 33 de 38

		(Haste+Base+Espuma) 45 cm - Peso: 1,040 kg		
05	01	Microfone s/fio duplo vocal VLR-502 (MARCA DE REFERÊNCIA “OU EQUIVALENTE”) - Dinâmico de mão duplo - Resposta de frequência: 60hz/15khz - Sensibilidade: -53+- 3db em 1khz - Impedância: 600 Ohms - Polaridade: Cardióide - Globo em estrutura metálica - Chassis Metálico - Chave Liga/desliga com Função Mute - Display com indicações de Canal e frequência - Distância média de transmissão, 40 m (sem obstáculos). - Método de Programação PII - Nível de Sinal R.F: 30Mv - Alimentado por conexão Usb, Bateria de Lítio ou Adaptador com 2 x AA 1,5V - 1x Bateria de Lítio Recarregável de 3,7 Volts ou 2 x pilhas (1,5 AA) no Adaptador		
06	01	Todo o material necessário para a instalação, com mão de obra inclusa: cabos, suportes, plugs e conexões, etc.		
07	01	Serviço de Instalação, Ajustes, Programação e Treinamento		
			TOTAL	

Valor Global da Proposta Ajustada por extenso:

Prazo de validade da Proposta Ajustada:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da Dispensa Eletrônica nº. 014/2023-CMI, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente Proposta Ajustada e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 34 de 38

estamos de acordo com todos as exigências constantes da Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- Todos os equipamentos têm a seguinte garantia: prazo de 12 (doze) meses da data do recebimento; sendo a Mesa de Som por 24 (vinte e quatro) meses.
- Todas as marcas e especificações são de REFERÊNCIA, podendo ser substituídas por marcas equivalentes e/ou superiores, desde que devidamente comprado pela CONTRATADA e justificado à CONTRATANTE.
- Garantia do serviço: prazo mínimo de 06 (seis) meses, compreendendo novos ajustes, reprogramação e outros serviços quando necessário, sem cobranças adicionais.
- O prazo de entrega e instalação total dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho/Contrato, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

- Dados da Empresa: - Razão Social: - CNPJ/MF: - Endereço: - Cidade/UF: - CEP: - Tel./Fax: - E-mail: - Banco: - Agência: - Conta: - Chave PIX:	- Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Nota de Empenho: - Nome: - Endereço: - CEP: - Cidade/UF: - CPF/MF: - RG/Órgão Expedidor: - Cargo/Função: - Naturalidade: - Nacionalidade: - Estado Civil: - E-mail:
--	---

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 35 de 38

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 042/2023)

AO
SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – PARANÁ

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023 - CMI**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato/Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 36 de 38

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Nota de Empenho seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail:

Telefone: () _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração à Direção Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável (preposto) para acompanhar a execução do Contrato/Nota de Empenho, referente à Dispensa Eletrônica nº. 014/2023-CMI e Seus Anexos, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 37 de 38

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA) DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 042/2023)

Declaro que a empresa, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na, bairro, município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, através do Sr., portador da Cédula de Identidade RG sob nº, CPF sob nº., devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao Objeto da Dispensa Eletrônica em epígrafe, através da vistoria do local onde serão executados os serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida para execução dos trabalhos pertinentes.

Ibiporã/PR, em ____/____/2023.

Nome: _____
RG nº _____ / CPF nº _____
Cargo: _____

Ciente:

Representante da empresa (nome e RG ou CPF)

Telefone: _____

OBSERVAÇÃO 1 – Caso a empresa opte pela realização da Visita Técnica, o presente documento deverá ser enviado junto com os demais “Documentos de Habilitação”, depois de assinada pelo emitente.

OBSERVAÇÃO 2 - A visita técnica poderá ser suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO de Renúncia a Visita Técnica, conforme Anexo V.**

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Página 38 de 38

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 042/2023)

....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na
....., bairro, município de
....., Estado de, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representado por seu, Sr(a).
....., nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade
nº, e inscrito no CPF nº, residente e
domiciliado a, bairro,, município de
....., Estado de, **DECLARA** que renuncia a
Visita Técnica aos locais e instalações para prestação dos serviços constantes no Objeto da
Dispensa Eletrônica em epígrafe, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento de
todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações relacionadas e de
todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta a ser oferecida para
execução dos trabalhos.

Cidade/UF, em ____/____/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

OBSERVAÇÃO 1 – Caso a empresa opte por preencher este documento, ele deverá ser
enviado junto com os demais “Documentos de Habilitação”, depois de assinado pelo
emitente.